## AT autoridade tributária e aduaneira BIOSILVER,LDA

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



assivo	Nún	nero de Identifica	ão	L	.ocalizaç	ão da	sede		
	5.0	Fiscal 7 7 4 8 6	11 ,	ONTINENTE	X ACOR	es -	MADEIRA		
	3 0	150 Pr 4 100.00C		OHIMEHIE	, AÇON		madeina_		
		(Dec. L		erente do da	sede	-	Deciaração Necapitara		
			laração			Assinale se no período de referência apresentou algun			
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA					declaração recapitulativa	
			JEXISTÊNCIA DE OI	PERACÕES		_			
UE RESPEITA A DECLARAÇ	AO, NÃO REALIZOU OPE				ASSINALE	ESTE Q	UADRO.		
	APURAMENTO	DO IMPOSTO RES	SPEITANTE AO PER	ÍODO A QUE	A DEC	ARA	CÃO SE REFERE		
	90 N.F. 30 709	ASSIS SWA	f . Em que, na qualidad	e de adquirente, liqu	udou o impos	10-			
ÇOES DESTA INTOREZA	r (valures inclusions in	e campos 1, s, s ou s)					sa) eb) don °2 doart °4 ° doCNA NÃO	o Quadro 06-A	
	DE	BAS	E TRIBUTÁVEL				IMPOSTO A FA	VOR DO ESTADO	
			0,	00			2	0, 00	
dos automaticamen	ite, pelo		0	00				0.00	
ver devem corre rigorosamente ao	s que		U,	00			6	0, 00	
resultam da aplica respetivas taxas.	ção das		4, 266,	4. 266, 72			4	981, 35	
•							editoria.		
de bens e prestações o	de serviços		n	00					
recapitulativas	- Access 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10		32	2020					
Operações que confere à dedução	m diretto 8		0,	00	3115-3				
	nferem 9		0,	00	8				
,					FAVOR	ASSIV			
- AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE-		AL (10 = 12+14+15)	0	00	10 A	TOP	TOTAL (11 = 13)	0.00	
RAÇÕES ASSIMILADAS			275	78.70	MPOS	SUJE		55.55	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			0,	00	-		13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI			0,	00					
Abrangidas pelos n. s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI			0,	00					
SERVIÇOS EFETUADAS	POR SUJEI-								
TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE			0,	00			17	0, 00	
- IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n * 8 do art.* 27.* do CIVA]									
			0,	00	1	7	[19]	0, 00	
L					,				
s (Imobilizado)		20		2. 174	1, 21				
ncias)									
A taxa reduzida     6 %			21 504						
A taxa intermédia 13 %			0,00						
A taxa normal 23 % et			22 2. 963, 41						
Outros bens e serviços		24		1. 257	, 27				
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			#   40				41	0,00	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR									
(Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)							222		
- ANEXO - (ver Quadro 03)			65				66	0,00	
ANEXO - (ver Quadro 03)			67 0,00				68	0, 00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18)  90 4. 266, 72			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67)  91  6. 899, 14				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 92 981, 35		
					7	(0)	_ [q1] \		
0,00					7	[22]	<u> </u>		
			MROUSO [95]				respetivo valor em declaraçõ	olso veda a possibilidade de utilizar es seguintes como «EXCESSO	
5. 917, 79	91 -	000000000000000000000000000000000000000	22				REPORTAR», salvo comunica de indeferimento de reembolso		
	COES DESTA NATUREZA  COES DESTA NATUREZA  BENS E PRESTAÇÕES I  LIQUIDOU IMPOSTO I  Transmissões intrac de bens e prestações inercionadas nas di recupitulativas  Operações que confere a dedução  COMUNITÁRIAS DE BEN AS  LIQUIDOU BENDOS QUE confere a dedução  Operações que não cor direito à dedução  COMUNITÁRIAS DE BEN AS  BENS CUJO IMPOSTO I  NTE [n.*8 do art.*27.* do  BL  Is (Imobilizado)  Incias)  Incias)  Incias)  Incias CUJO IMPOSTO I  Incias CUJO IMPOSTO I  Incias CUJO IMPOSTO I  INTE [n.*4 do art.*27.* do  INTE [n.*4 do art.	Dentro do prazo  Dentro do prazo  Dentro do prazo  Fora do prazo  APURAMENTO  COES DESTA NATUREZA ? (valores incluidos no  EBENS E PRESTAÇÕES DE LIQUIDOU IMPOSTO  ATENÇÃO  Estes campos ado controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.  Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas  Operações que conferem direito a dedução  Operações que conferem direito a dedução  Operações que conferem direito a dedução  Operações que não conferem direito à dedução  COMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- DAS  uidado pelo declarante  rigos 15.º do CIVA ou do RITI  14  15  SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- QUIDADO PELO DECLARANTE  16  BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- NTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]  18  La (imobilizado)  ncias)  23  MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS  TAR DO PERIODO ANTERIOR lo armeior - n.º 4 do art.º 22.º  33)  UTÁVEL (1:5×3×+19+16+18)  4. 266, 72  RAO ESTADO  0, 00	APURAMENTO DO IMPOSTO RES  BENS E PRESTAÇÕES DE L'UQUIDOU IMPOSTO  Estes campos são controlados automaticamente, pelo que os valores a inscriver devem corresponder rigorosamente aos que resultant da splicação das receptularios palacidades pelo declarante  Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas mas declarações receptularios de dedução  COMUNITÁRIAS DE BENS E OPE-BAS  AS 4 e 5 do artigo 22.º do RITI  15 SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI-QUITROS ESTADOS MEMBROS, CU-DUIDADO PELO DECLARANTE  BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA-NTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]  EL ( (III) SI A 4 e 5 do art.º 27.º do CIVA)  BENS E QUID IMPOSTO POI LIQUIDA-NTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]  16 Judida D PELO DECLARANTE  BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA-NTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]  17 A YEL (1.º 5.3 195-16-19)  4 266, 72  RAO ESTADO  O, 00  CA RECUPERAR  SOULCTO REE  SOULCTO REE	TIME PROPERTY OF THE PROPERTY	TOTAL CONTROLLED  TOTAL CONTRO	EDER PRESTAÇÕES DE LUCIUMOU IMPOSTO A PARAMENTA DE BENS E PRESTAÇÕES DE LUCIUMOU IMPOSTO DI MPOSTO A PARAMENTA DE CAMANCA DE BENS E PRESTAÇÕES DE LUCIUMOU IMPOSTO MEDITA DE CAMANCA DE CONTINENTE ACORDO DI MPOSTO MEDITA DE CAMANCA D	Transmission infractions and confinement as declaration of the control of the confinement as a control of the confinement and	TAURAMENTO DE DESTA PORTUGADO  DESTA PRIMERIO DE CALABAÇÃO DE SENSE C.PG.  ACORES PRESTAÇÕES DE CONTRIBUTE DE CALABAÇÃO DE	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97 0,00		Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0,00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]			Serviços de construção civil [Alinea j) do n.º 1 do ant.º 2.º do CRVA]	102	0,00
	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta natureza, indique o seu valor			103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta natureza, indique o seu valor			104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	